

# 5ª CORRIDA DA REFORMA

## REGULAMENTO DA PROVA 2019



**Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto de 2019**

**REGULAMENTO DA 5ª CORRIDA DA REFORMA**

**CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 1º** - A 5ª CORRIDA DA REFORMA acontecerá no dia 27 de Outubro de 2019 em Marechal Cândido Rondon – PR.

**Artigo 2º** - A largada da prova será às 7h30min, na Rua Ceará, fundos do Centro de Eventos Werner Wanderer – Centro de Marechal Cândido Rondon – PR com qualquer condição climática, exceto nos casos em que há iminente perigo de morte.

**Artigo 3º** - A organização e realização deste evento está sob a responsabilidade da Associação dos Corredores de Marechal Cândido Rondon, AcorreRondon, Secretaria de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon e Igrejas de Confissão Luterana de Marechal Cândido Rondon.

**Artigo 4º** - A prova será disputada nas distâncias de 4km, 8km, 8km cadeirante, 15km e maratoninha.

**Artigo 5º** - A prova terá a duração máxima de 3h30 min (três horas e trinta minutos) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, não terá seu tempo cronometrado.

**Artigo 6º** - Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

**CAPITULO III - DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS**

**Artigo 7º** - A 4ª CORRIDA DA REFORMA será disputada nas seguintes categorias:

§ 1º – CORRIDA CADEIRANTE 8KM - Masculino e Feminino.

§ 2º – CORRIDA 15KM - Masculino e Feminino.

§ 3º – CORRIDA 8KM - Masculino e Feminino.

§ 4º – CORRIDA 4KM - Masculino e Feminino.

§ 5º – MARATONINHA - Masculino e Feminino.

§ 6º - CAMINHADA DA SAÚDE 3 KM - Masculino e Feminino.

**Artigo 8º** - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela comissão organizadora, com a penalização de desclassificação ao atleta que não o fizer.

**Artigo 9º** - Não será permitido que o mesmo atleta corra em mais de uma categoria.

## **CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 10** - As inscrições serão disponibilizadas da seguinte forma:

1º lote do dia 02/08/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 22/08/2019 com o valor de R\$ 55,00 mais taxa de conveniência do site.

2º lote do dia 23/08/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 15/09/2019 com o valor de R\$ 60,00 mais taxa de conveniência do site.

3º lote do dia 16/09/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 20/10/2019 com o valor único de R\$ 65,00 mais taxa de conveniência do site.

Parágrafo Único – Todos os atletas inscritos serão convidados a doar 1Kg de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados a instituições com fim social.

**Artigo 11**- A idade MÍNIMA para atletas da corrida: 16 (dezesesseis) anos para 4Km e 8Km. Para os 15km a idade mínima é de 18 anos. Para todas as distâncias deverão ser respeitadas as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

**Artigo 12** - Quando da inscrição, o atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde, pois a organização não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham a ocorrer no transcurso da prova. No caso de menores os pais e/ou

responsáveis atestarão o perfeito estado de saúde das crianças e adolescentes através da inscrição dos atletas.

**Artigo 13** - A inscrição 4km, 8 Km , 15 Km e 8km Cadeirante é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

**Artigo 14**- A Comissão Central Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 15** - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica.

**Artigo 16** - O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista de participar da prova.

§ 1º – O limite será de 400 inscrições, a ser realizada através do site: [www.ticketagora.com.br](http://www.ticketagora.com.br)

§ 2º - Só terá direito ao kit atleta com a camiseta, o atleta que realizar sua inscrição até o limite da data do 2º lote.

§ 3º - Não haverá necessidade de inscrição para participar da Caminhada da Saúde, e as inscrições para a Maratoninha serão disponibilizadas no horário das 7:30 às 8:30, em local a ser divulgado, gratuitamente, porém pede-se que os participantes contribuam com a doação de 1 Kg de alimento não perecível a ser entregue no dia corrida.

§ 4º – Para inscrição da Maratoninha, os pais ou responsáveis deverão apresentar um documento oficial com foto que goze de fé pública na hora da inscrição.

#### **CAPITULO IV - DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 17** - Todas as colocações da prova serão definidas por tempo líquido.

**Artigo 18** - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

**Artigo 19** - Premia-se com troféu e medalha do 1º ao 3º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA 8 KM – CADEIRANTE.

**Artigo 20** - Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 15 KM. Premia-se com troféu do 1º ao 3º colocado de acordo com faixa etária da categoria de 5 em 5 anos.

**Artigo 21** - Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 8 KM.

**Artigo 22** - Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 4 KM.

**Artigo 23** - Premia-se com troféu do 1º ao 3º lugar de cada categoria da Maratoninha, masculino e feminino.

§ 1º – Para efeitos de premiação o atleta que ficar classificado entre os 5 primeiros colocados na CATEGORIA GERAL automaticamente não concorre para premiação em sua faixa etária.

§ 2º – Haverá medalha de participação para todos os atletas regularmente inscritos que completarem a prova.

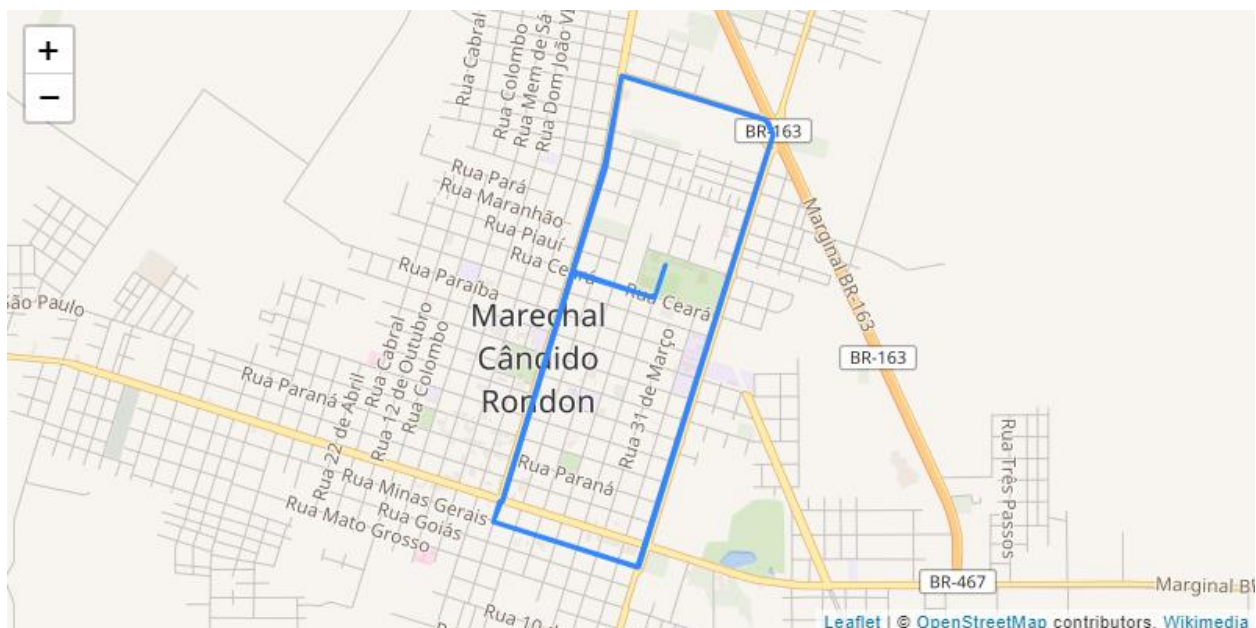
§ 3º – Premia-se com medalha de participação todos os participantes da Maratoninha e da Caminhada da Saúde.

**Artigo 24** - Os resultados oficiais da corrida estarão disponíveis no endereço [www.rodrigocirilo.com.br](http://www.rodrigocirilo.com.br) no prazo de 24 horas após o término da prova.

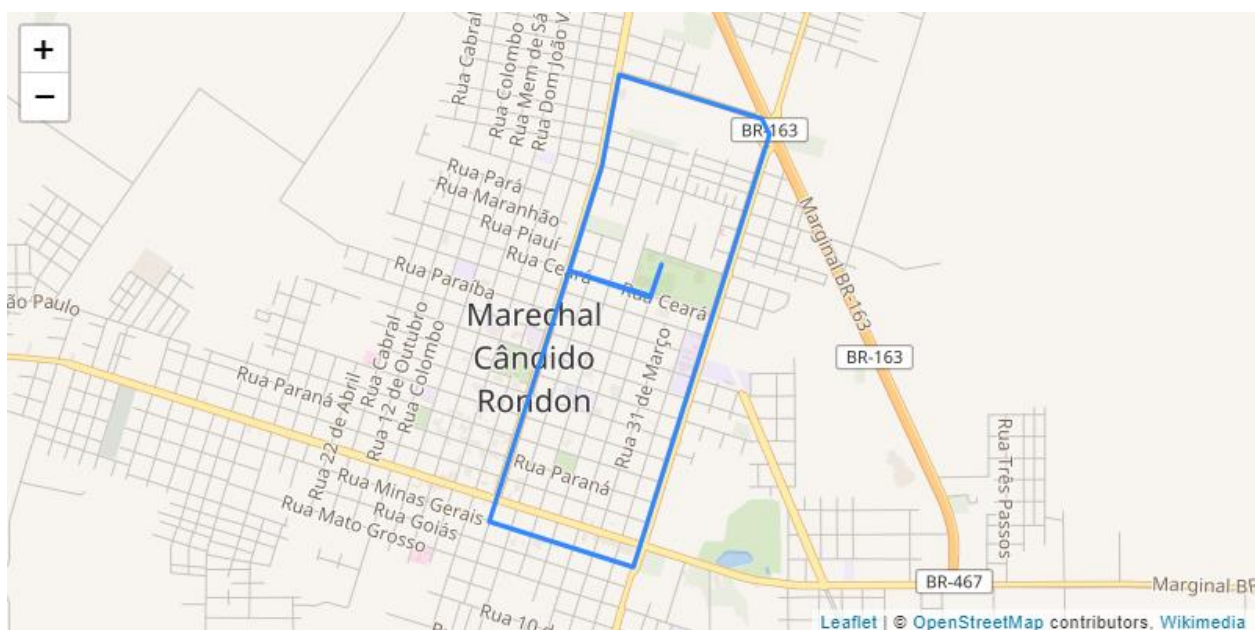
Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **CAPITULO V – DOS PERCURSOS**

**Artigo 25** – O percurso de 15 km terá o seguinte itinerário: Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp, Rua Minas Gerais, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp, Rua Minas Gerais e Rua Ceará chegando no mesmo local de largada.



**Artigo 26** – O percurso de 8 km terá o seguinte itinerário: Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp, Rua Minas Gerais, Avenida Maripá e Rua Ceará chegando no mesmo local de largada.



§ 1º – Haverá posto de hidratação nos Km 2,5 / 5,0 e nos 8km.

**Artigo 27** – O percurso de 4 km terá o seguinte itinerário: Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp e Rua Ceará chegando no mesmo local de largada.



Parágrafo único: O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, e está autorizado a correr com sua própria camiseta.

## **CAPITULO VII – DO CONTROLE DA PROVA**

**Artigo 34** - A apuração da prova será através do sistema chip sendo de responsabilidade do atleta a correta colocação do chip. Não haverá troca de chips por defeitos ocasionados pelo atleta.

**Artigo 35** - O atleta que não acessar o sensor no local de largada para registrar o chip estará desclassificado.

**Artigo 36** - O atleta que não for registrado no ponto de cronometragem será desclassificado.

**Artigo 37** - É expressamente proibido, o atleta ceder seu chip para outra pessoa correr, caso isso ocorra, o mesmo será desclassificado da prova e não terá direito a receber premiação, caso fique classificado.

## **CAPITULO VIII – DAS NORMAS GERAIS**

**Artigo 38** - A programação da 5ª Corrida da Reforma se dará na seguinte ordem:

- 6h30min às 7h00min - Retirada dos Kits para atletas de fora do município.
- 7h00 min às 7h30min - Concentração e a aquecimento dos atletas.
- 7h30min - Largada Cadeirante 8 km.
- 7h32min - Largada Corrida distância 15 km.
- 7h35min - Largada Corrida distância 8 km.
- 7h37min - Largada Corrida distância 4 km.
- 8h00min - Largada Caminhada da saúde 3 km.
- 9h00min - Início da Maratoninha distâncias 200m, 500m e 1.000m.

**Artigo 39** - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

**Artigo 40** - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

**Artigo 41** - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na



pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

**Artigo 42** - O atleta que atrapalhar voluntariamente outro atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da prova.

**Artigo 43** - O atleta que voluntariamente deixar a pista não terá o seu retorno permitido.

**Artigo 44** - O atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por qualquer membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

**Artigo 45** - Para participar da competição os atletas deverão apresentar-se com vestuários adequados à prática esportiva, como camiseta, shorts, agasalhos, tênis etc. Não será permitido competir de calça jeans e sapato.

**Artigo 46** - É obrigatório o uso do número de corrida no peito do corpo do atleta. O número não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

**Artigo 47** - No dia da prova os atletas deverão estar no local no mínimo até 30 minutos antes do início da Prova.

**Artigo 48** - Será disponibilizado para os atletas regularmente inscritos, guarda volumes, sendo que esse estará disponível entre das 7h00min às 10h00min.

**Artigo 49** - É expressamente proibida a troca de números entre os competidores antes ou durante a corrida, e nos momentos de apuração de resultados, sob a pena de desclassificação.

**Artigo 50** – Ao participar deste EVENTO, o Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente o regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

**Artigo 51** - Ao participar deste EVENTO, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

**Artigo 52** - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO.

**Artigo 53** – A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para o atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento propriamente dito será efetuado pelo SUS.

**Artigo 54** – O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção / transferência até o seu atendimento médico.

**Artigo 55** – A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes em relação à participação na prova.

**Artigo 56** - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

**Artigo 57** - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

## **CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 58** - As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas por e-mail: [acorrerondon@outlook.com](mailto:acorrerondon@outlook.com).

**Artigo 59** - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site de inscrição.

**Artigo 60** - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

**Artigo 61** - A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com atletas no decorrer do percurso.

Parágrafo único: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

**Artigo 62** - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

**Artigo 63** - O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

**Artigo 64** - Serão colocados sanitários à disposição dos participantes apenas na região da largada/chegada da prova.

**Artigo 65** - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

**Artigo 66** - Qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento e todos os assuntos técnicos e omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Artigo 67** - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto de 2019.

---

Nilvo Ernani Figur  
Presidente da AcorreRondon